

LEI Nº 4736, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA MOVIMENTO NACIONAL PARA SALVAR VIDAS – MNPSV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA MOVIMENTO NACIONAL PARA SALVAR VIDAS – MNPSV, fundada em 16 de dezembro de 2015, com sede e foro na Praça Cruz Vermelha, nº 1012, no 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil de fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) de junho de dois mil e dezessete (2017).///



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Auricélia Bezerra

COAUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes